



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001486/2017-59

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 042/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 - representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.**, sediada na Rua São Carlos do Pinhal, nº 696 – 9º andar – Bela Vista - São Paulo - SP, CEP nº 01333-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.009.915/0001-56, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. HUMBERTO PAIVA IZIDORO**, portador da carteira de identidade nº 60.640.880-0 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 685.742.236-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.001486/2017-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da quantidade de equipamentos de marca Varian, objeto dos serviços de manutenção preventiva e corretiva sem inclusão integral de partes e peças de equipamentos de Radioterapia, mediante inclusão do equipamento Gerenciador de posição em tempo real de marca Varian, modelo RPM, número de série H50A230, localizado no HC1/anexo D/3º andar/CT-Big Bore, resultando em acréscimo estimado de R\$ 1.594,00 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais) mensais no presente contrato, equivalentes a 1,54% de seu valor original.

1.2. Dessa forma, o novo valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 103.744,81 para R\$ 105.338,81, acumulando o percentual total de acréscimo de 11,93 % em relação ao seu valor original, na forma da alínea “b” do inciso I, sendo respeitados os §§ primeiro e terceiro todos do Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme documentação da Unidade Usuária, proposição aprovada pela **CONTRATADA** e autorização do Diretor Geral, contidas no processo nº 25410.001486/2017-59- INCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 1002000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta dos elementos de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com a vigência do presente aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA

Sr. HUMBERTO PAIVA IZIDORO
Diretor da Empresa
VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 25/04/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Paiva Izidoro, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 05/05/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 05/05/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033175698** e o código CRC **BA7EFDC6**.

Referência: Processo nº 25410.001486/2017-59

SEI nº 0033175698

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site